



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 308/78

DATA: 21 de março de 1978.

SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública o Colégio Nossa Senhora de Fátima, da Congregação das Irmãs Catequistas de Santa Ana.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Colégio Nossa Senhora de Fátima, da Congregação das Irmãs Catequistas de Santa Ana, localizado na Colônia Paraíso, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de março de 1978.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL